LEI MUNICIPAL Nº 1.718 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Genésio Ribeiro de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a se chamar de **RUA TOM JOBIM**, a 4ª travessa da Rua Maria Consuelo, no bairro da Graça, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE VALENÇA, em 02 de setembro de 2003.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL